PARECER ÚNICO SUPRAM-LM Nº /
Indexado ao Processo Nº: 00052/2001/002/2009
Tipo de processo: Revalidação da Licença de Operação 00052/2001/001/2001. **Licenciamento Ambiental:** (**X**) **Auto de Infração:** ( )

1. Identificação

Empreendimento: Comercial Geogram Ltda	**CNPJ / CPF:** 71.208.458/0001-89
Empreendedor: Comercial Geogram Ltda – Marmoraria Poliminas	
Município: Ipatinga	
Atividade predominante: Transformação de materiais não metálicos, não associados à extração.	
Código da DN: B-01-09-0	**Parâmetros:** Área útil – 0,08ha Número de empregados – 23 pessoas
Porte do Empreendimento: Pequeno ( ) Médio (**X**) Grande ( )	**Potencial Poluidor:** Pequeno ( ) Médio (**X**) Grande ( )
Classe do Empreendimento: 01 ( ) 02 ( ) 03 (**X**) 04 ( ) 05 ( ) 06 ( ) **Fase Atual do Empreendimento:** LP ( ) LI ( ) LO ( ) LOC ( ) Revalidação (**X**) Ampliação ( )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (**X**) Não ( ) Sim⇒⇒⇒ _____ **Bacia Hidrográfica Federal:** Rio Doce **Sub Bacia:** DO2 - Rio Piracicaba	

2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização: ( ) Não (**X**) Sim	**Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:** 197/2009	**Data:** 03/07/2009
Notificações Emitidas Nº: ##########################	**Advertências Emitidas Nº:** ##############################	**Multas Nº:** #########################

2.1 Descrição do histórico

O processo de regularização ambiental do empreendimento Comercial Geogram Ltda – Marmoraria Poliminas, iniciou-se em 18/03/2009 quando foi protocolado nesta SUPRAM-LM o FCEI Nº R198073/2009, originando o FOBI Nº 082500/2009, também na mesma data.

A documentação exigida neste FOBI foi entregue e o processo formalizado em 02/06/2009. O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) foi elaborado pelo Engenheiro Rômulo Anício Dias – CREA MG Nº 36.455/D, responsável técnico pelo empreendimento.

3. Controle Processual

Trata-se de pedido de Revalidação de Licença de Operação, processo nº 00052/2001/002/2009, formulado pela empresa Comercial Geogram - Ltda para atividade de Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração (código da DN 74/04 = B-01-09-0), localizada na Avenida Minas Gerais, nº 1020, Bairro Jardim Panorama, no município de Ipatinga/MG.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI), preenchido no dia 18/03/09, são de responsabilidade do consultor, o Sr. Rômulo Anício Dias, o qual comprova o seu vínculo com o empreendimento através de procuração anexa.

Declara o empreendedor que utiliza somente água da concessionária local (COPASA).

O FOBI do licenciamento foi gerado no dia no mesmo dia 18/03/2009 recebeu o número 082500/2009. A documentação foi entregue no dia 02/06/2009 na SUPRAM-LM e recebeu o número 248847/09.

O Requerimento de Revalidação de Licença de Operação foi assinado pelo sr. Getúlio Custódio de Oliveira, Sócio-proprietário, e apresentado corretamente, bem como as coordenadas geográficas.

Os emolumentos encontram-se devidamente quitados.

Foi apresentada a Declaração de Micro empresa da JUCEMG, portanto de acordo com o art. 6º da DN 74/04 o empreendimento é isento de pagamento dos custos de análise processual.

Apresentaram o RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental com a devida ART- Anotação de Responsabilidade Técnica, e ART nº 1-50811258 do Sr. Rômulo Anício Dias, Engenheiro Industrial – Mecânica – avaliado e aprovado pela equipe técnica responsável competente.

Está anexada ao processo a cópia de periódico local/regional "VALE DO AÇO", em 13/05/09, do pedido de Renovação de Licença de Operação e da Concessão da Licença de Operação e a publicação no Jornal "DIÀRIO DO AÇO" em 13/03/01, concessão de Licença de Operação feita pelo Órgão licenciador.

A cópia digital dos estudos e a declaração de que se trata de cópia fiel encontram-se devidamente anexadas ao processo.

Na cópia do contrato social anexado ao processo consta que a administração da empresa cabe aos sócios que poderão representar a sociedade junto ou isoladamente.

Conclui-se, assim, que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível.

4. Introdução

A COMERCIAL GEOGRAM LTDA – MARMORARIA POLIMINAS, solicita à URC COPAM a Revalidação de sua Licença de Operação, obtida para a atividade de fabricação e comercialização de granitos, ardósias e mármores para construções, para o empreendimento instalado na Avenida Minas Gerais, nº 1020, Bairro Jardim Panorama, Ipatinga.

O FCEI foi protocolado junto a SUPRAM-LM com a geração do FOBI em 18/03/2009 e o processo formalizado em 02/06/2009. Os estudos ambientais (RADA) foram elaborados por consultoria contratada, sob a responsabilidade do Engenheiro Rômulo Anício Dias, CREA – MG 36.455/D.

O empreendimento em questão obteve sua Licença de Operação em 25/04/2001 sendo a validade da mesma até 25/04/2009. Seu certificado foi emitido com condicionantes e estas foram cumpridas conforme comprovado em vistoria no dia 03/07/2009, sendo estas relatadas com maiores detalhes no item 9.1.

5. Caracterização do empreendimento

O empreendimento em questão está inserido na zona urbana do município de Ipatinga, sendo as coordenadas geográficas latitude sul 19º 27' 56'' e longitude oeste 42º 32' 54'', em uma região onde são predominantes atividades comerciais e industriais.

A área total do terreno é de 900m², a área útil atual de 870m² e a área construída de 420m².

O empreendimento opera no local desde outubro de 1993, sendo licenciado no quesito ambiental em 2001. Possui 23 (vinte e três) empregados, sendo 18 (dezoito) no setor de produção e 5 (cinco) no setor administrativo. Tem um regime de operação de 1(um) turno, de 08:00 às 18:00h, durante 26 (vinte e seis) dias/mês em 12 (doze) meses.

A classificação do empreendimento segundo a DN COPAM 74/04: Classe "3", médio porte e médio potencial poluidor.

A capacidade produtiva nominal instalada informada é de 7.500m² de matéria-prima/ano, mas o valor médio de utilização é de 5.400m² de matéria-prima/ano. Segue, no quadro abaixo, a relação de consumo de matéria-prima e insumos necessários ao processo com os respectivos fornecedores:

Matéria-prima	Fornecedor	Consumo mensal
Granito	Giomagram	550m²
Ardósia	Luciana Gomes de Castro	45m²
Mármore	Giomagram	95m²

Insumos	Fornecedor	Consumo mensal
Massa plástica	PJ – Auto Massa	100kg
Disco de corte – maquita	Wurth do Brasil	10 unidades
Disco de corte – serra	Futura	3 unidades
Energia elétrica	CEMIG	3.120kW
Água	COPASA	34m³

5.1. Zoneamento Ecológico Econômico

O Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE é uma base organizada de informações, que apóia a gestão territorial, orientando os investimentos do Governo e da sociedade civil no planejamento e orientação das políticas públicas e das ações em meio ambiente, segundo as peculiaridades de cada região, utilizando critérios de sustentabilidade econômica, social, ecológica e ambiental para subsidiar tecnicamente a definição de áreas prioritárias para o desenvolvimento sustentável, porém sem caráter limitador, impositivo ou arbitrário.

Segundo o ZEE, a Vulnerabilidade Natural, a Qualidade ambiental, a Potencialidade social e o Risco ambiental da área onde se localiza o empreendimento são classificados conforme o quadro abaixo:

ZEE	Zona Urbana
Vulnerabilidade natural	Média
Qualidade ambiental	Muito baixa
Potencialidade social	Muito favorável
Risco ambiental	Alta

Entende-se como vulnerabilidade natural a incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos negativos decorrentes de atividades antrópicas. No tema biótico, o fator condicionante que determina este nível de vulnerabilidade é a Integridade da fauna, ao passo que a Integridade da Flora no local é muito baixa, por tratar-se de área urbana. No que tange ao tema abiótico, a exposição do solo leva a vulnerabilidade do solo à erosão a atingir classe alta.

A Qualidade ambiental é a capacidade que um determinado ecossistema apresenta em manter e sustentar os seres vivos nele existentes. Os fatores condicionantes desta são: a qualidade da água, apresentado com classe baixa em função da degradação causada por esgotos humanos e empreendimentos industriais; a erosão atual, classe estimada alta em função de medidas (carreamento de sedimentos, vazão e área drenada) obtidas em pontos dos cursos d'água do estado; e a prioridade de conservação da flora, já dita muito baixa.

A potencialidade social pode ser definida como o conjunto de condições atuais, medido pelas dimensões produtiva, natural, humana e institucional, que determina o ponto de partida de um município ou de uma microrregião para alcançar o desenvolvimento sustentável. Dentro da componente natural, vale ressaltar que os fatores condicionantes: utilização das terras e estrutura fundiária apresentam, respectivamente, classes muito precária e pouco favorável, como fato característico do município em relação às condições de intensidade de uso dos solos por atividades agrossilvopastoris quando comparadas em âmbito estadual.

O Risco ambiental ocorre quando da simultaneidade das condições de vulnerabilidade natural significativa e atividades e empreendimentos humanos que ofereçam potencial de dano elevado. Apesar da vulnerabilidade natural ter sido classificada como média, o valor adicionado fiscal, indicador relativo da riqueza e da intensidade das atividades econômicas num dado município, é considerado alto em relação aos demais municípios do estado, o que indica a concentração de atividades econômicas em determinado espaço, favorecendo a condição de potencial de risco alta.

6. Da Utilização dos Recursos Hídricos

A demanda de água para o empreendimento tem por finalidade o consumo humano (sanitários e vestiários) e o processo industrial, seu fornecimento é feito pela rede pública, sendo a COPASA a concessionária no município.

7. Da Exploração Florestal

Não foi proposto qualquer tipo de supressão vegetal ou alteração do uso do solo, visto que o empreendimento se encontra instalado em local já antropizado, na área urbana do município de Ipatinga.

Como se encontra localizado em área urbana, o empreendimento está, portanto, dispensado da averbação de reserva legal e não intervém em Área de Preservação Permanente (APP).

8. Descrição dos Impactos identificados

8.1 Efluentes Líquidos Industriais

Os efluentes industriais são destinados ao tanque de decantação, onde os sedimentos gerados pelo corte de peças são depositados ao fundo do tanque. A água é, então, desviada em nível superior ao de depósito de sedimentos para reutilização. Toda a água utilizada no processo de corte é reutilizada, após o processo de decantação.

8.2 Efluentes Sanitários

Os efluentes sanitários, provenientes das instalações sanitárias e vestiário, são destinados à rede pública, sendo a COPASA a concessionária do município, a qual possui Estação de Tratamento de Esgotos.

8.3 Águas Pluviais

Em cumprimento a condicionante número 2 do certificado da LO, há no local do empreendimento uma caixa d'água de contenção dos sólidos carreados pela chuva.

8.4 Emissões Atmosféricas

O galpão de polimento é fechado até o teto, conforme cumprimento da condicionante número 3 do certificado da LO. O particulado atmosférico gerado neste processo é succionado por um sistema de exaustão composto por dutos instalados diretamente sobre o local das máquinas. Estes dutos conduzem o particulado a um bloco

metálico de armazenagem, onde o particulado é retirado por empresa contratada e destinado ao aterro, também como cumprimento da condicionante número 4 do certificado da LO.

8.5 Resíduos Sólidos

Como cumprimento da condicionante número 4 do certificado da LO, os resíduos sólidos carreados pela chuva e contidos em caixa d'água, juntamente aos sedimentos gerados pelo corte de peças, são retirados por empresa contratada e destinados ao aterro.

Os discos de corte usados como insumos no processo, após o seu desgaste, são doados ao setor lapidário municipal.

8.6 Solo

Conforme comprovado em vistoria, não há atividade no processo que possa ocasionar risco de contaminação do solo pelo derrame de efluentes oleosos, vazamento ou transbordamento destes no solo, com a possibilidade de ocorrência de lixiviação para as camadas mais profundas deste. Vale ressaltar que a manutenção executada no moto-compressor é realizada somente em oficina mecânica contratada, não havendo desta forma a geração de efluentes oleosos.

8.7 Ruído

Em vistoria ao empreendimento foi verificado o cumprimento da condicionante número 1 da Licença de Operação, que tratava da apresentação de relatório de medição de ruído nas imediações do empreendimento, o qual apresentou, à época, nível de ruído abaixo do limite vigente.

9. Discussão

Este empreendimento tem como principal atividade a transformação de materiais não metálicos, não associados à extração. O processo em questão refere-se à Revalidação da Licença de Operação da empresa Comercial Geogram Ltda – Marmoria Poliminas, localizada no município de Ipatinga - MG. Em vistoria realizada na empresa no dia 03 de julho de 2009 verificou-se que a mesma cumpriu as Condicionantes da Licença de Operação Nº 00052/2001/002/2009 e que o preenchimento do RADA – Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental – foi satisfatório.

9.1 Condicionantes da LO nº 00052/2001/002/2009

Encontram-se relacionadas abaixo as condicionantes da Licença de Operação e suas respectivas datas de cumprimento.

Condicionante	**Prazo definido na LO**	**Prorrogação**	**Cumprimento**	**Justificativa**
Apresentar relatório de medição de ruídos nos limites da Empresa.	60 dias		23/11/2000	Não ultrapassaram 69 dB.
Construir caixa de decantação dos sólidos carreados pela chuva, antes do lançamento na rede.	30 dias		10/09/2001	Cumprida.
O fechamento do galpão de polimento deverá ser até o teto.	90 dias		05/12/2001	Cumprida.
Apresentar uma solução para a destinação final, para resíduo sólido decantado, no processo de corte e polimento.	180 dias		05/12/2001	Cumprida.

10. Conclusão:

Após a análise deste processo, esta equipe interdisciplinar recomenda pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de Revalidação da Licença de Operação nº 00052/2001/002/2009 do empreendimento **Comercial Geogram Ltda – Marmoraria Poliminas**, para fins da atividade de **transformação de materiais não metálicos, não associados à extração**, conforme as orientações descritas no Relatório de Avaliação e Desempenho Ambiental (RADA) deste processo, desde que atendida a condicionante listada no Anexo I e, também, ouvida a ***Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro***.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, a operação e a comprovação da eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e / ou do seu responsável técnico.

Ressalte-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste no certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Parecer Conclusivo

Favorável: ( ) Não **(X) Sim**

12. Validade da licença:

08 (oito) anos.

13. Condicionantes

A condicionante está descrita no Anexo I.

14. Equipe Interdisciplinar

Integrantes:	**Assinatura / Carimbo**
Diretor Técnico Markson André Martins de Souza MASP: 1.196.867 - 4	_____ ____/ ____/ ____
Analista Ambiental Wesley Maia Cardoso MASP: 1.223.522 - 2	_____ ____/ ____/ ____
Analista Jurídico Patrícia Lauar de Castro MASP: 1.021.301-5	_____ ____/ ____/ ____
Governador Valadares, 08 de julho de 2009.	

ANEXOS

PARECER ÚNICO SUPRAM-LM Nº /
Indexado ao Processo Nº: 00052/2001/002/2009
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (**X**) Auto de Infração ( )

1.Identificação

Empreendimento: Comercial Geogram Ltda				**CNPJ:** 71.208.458/0001-89		
Município: Ipatinga						
Consultoria Ambiental: Engº Rômulo Anício Dias						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	**Latitude:**			**Longitude:**		
	Grau: **-19**	Min: **27**	Seg: **56**	Grau: **-42**	Min: **32**	Seg: **54**
Atividade predominante: Transformação de materiais não metálicos, não associados à extração.						
Código da DN: B-01-09-0						
Porte do Empreendimento: Pequeno ( ) Médio (**X**) Grande ( )				**Potencial Poluidor:** Pequeno ( ) Médio (**X**) Grande ( )		
Classe do Empreendimento: 1 ( ) 2 ( ) 3 (**X**) 4 ( ) 5 ( ) 6 ( ) **Fase Atual do Empreendimento:** LP ( ) LI ( ) LO ( ) LOC ( ) Revalidação (**X**) Ampliação ( )						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): (**X**) Não ( ) Sim						
Bacia Hidrográfica Federal: Rio Doce **Bacia Estadual:** DO2 – Rio Piracicaba						

ANEXO I – CONDICIONANTE

Itens	Descrição das Condicionantes	Prazo
01	Apresentar relatório de medição de ruídos nos limites da Empresa, conforme norma técnica vigente.	02 (dois) meses a partir da concessão de licença.